



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 51/2023

Quartel em Blumenau - SC, 22 de dezembro de 2023. (SEXTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Dia da Semana	Horário		Oficial	Função
	Presencial	Sobreaviso		
sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
sábado		08:00h – 08:00h	Ten Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro	Comandante de Área
domingo		08:00h – 08:00h	Ten Cel Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo	Superior de Área
segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro	Comandante de Área
terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-4 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Comandante de Área
quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro	Comandante de Área
sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Superior de Área
sábado		08:00h – 08:00h	Ten Mtcl 933510-2 Levi Garcia Ribeiro	Comandante de Área
domingo		08:00h – 08:00h	Cap BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio	Supervisor de Área
segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-4 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Supervisor de Área
quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Comandante de Área
quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 927146-0 Rodolfo Silveira Rodrigues	Superior de Área

sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Supervisor de Área
sábado		08:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
domingo		08:00h – 08:00h	Major Mtcl 927146-0 Rodolfo Silveira Rodrigues	Superior de Área
segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Cel Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo	Superior de Área
quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934092-0 Darlan Margotti Modolon	Comandante de Área
quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio	Supervisor de Área
sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
sábado		08:00h – 08:00h	Major Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre	Superior de Área
domingo		08:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-4 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
segunda-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap BM Mtcl 392385-1 Rodrigo Gonçalves Basílio	Supervisor de Área
terça-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Major Mtcl 927146-0 Rodolfo Silveira Rodrigues	Superior de Área
quarta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Maj BM Mtcl 928655-1 Maicon Éder Motelievicz	Superior de Área
quinta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Cap Mtcl 931908-5 Marcelo Pereira	Supervisor de Área
sexta-feira	08:00h – 20:00h	20:00h – 08:00h	Ten Mtcl 934056-4 Luiz HENRIQUE Lana	Comandante de Área
sábado		08:00h – 08:00h	Maj Mtcl 929637-9 Renan Cesar Vinotti Ceccato	Superior de Área
domingo		08:00h – 08:00h	Cap Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona	Supervisor de Área

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 13 dezembro 2023 compareceu em visita médica na Formação Sanitária da 3ª RPM – Balneário Camboriú, o Tenente-Coronel BM Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo, Cmt do 3º BBM – Blumenau, e obteve o seguinte parecer do Cap Med PM, Mtcl 933.877-2 Vinicius TASCA Mandu Ribeiro: Apto para promoção, apto para o serviço BM com restrição temporária de 90 (noventa) dias das seguintes atividades, esforço físico, dispensado do TAF por 90 (noventa) dias.

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

No dia 06 de dezembro de 2023 compareceu em visita médica na 7ª Formação Sanitária - Blumenau o 1º Sgt BM Mtcl 927.169-4 Alan MOHR Welter, obtendo o seguinte parecer do Cap PM Med Mtcl 933.877-2 Vinicius TASCA Mandu Ribeiro - CREMESC 13844: Apto em inspeção de saúde.

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica N° 1863/2023 do 2º Sgt BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka da 4ª/3º BBM -SSCI Blumenau, o qual solicita 2 horas de desconto em banco de horas das 10h as 12h referente ao dia 22 dez 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 11 de dezembro de 2023.

Capitão BM FILLIPI PAMPLONA
Subcomandante do SSCI do 3º BBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 1872-2023-3º BBM do Cb BM Mtcl 932.424-0 Carlos Eduardo de Oliveira RIBAS, o qual solicita 7 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas referente ao dia 02 de janeiro 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 21 de dezembro de 2023.

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE
Subcomandante do 3º BBM

DISPENSA DO SERVIÇO - TÍTULO DE RECOMPENSA

Na solicitação contida na Nota N° 1872-2023-3º BBM do Cb BM Mtcl 932.424-0 Carlos Eduardo de Oliveira RIBAS, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 3 de janeiro 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro a título de recompensa;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Blumenau, 21 de dezembro de 2023.

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE
Subcomandante do 3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR (Florianópolis)
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Blumenau)

PORTARIA Nº 39/3ºBBM, de 13/12/2023.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o Decreto nº 1.456/2018, de 26 de janeiro de 2018, com as alterações do Decreto nº 794, de 18 de agosto de 2020 e com base na Resolução nº 002/CSSPPO/SC/2020, de 20 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Coordenador dos serviços de Polícia Comunitária e dos Conselhos Comunitários de Segurança, no âmbito do CBMSC, na área do 3º BBM, o Oficial:

- **Maj BM Mtcl 929637-9 Renan Cesar Vinotti Ceccato**

Art. 2º Nomear para exercer a função de Membro Nato dos respectivos Conselhos Comunitários de Segurança, os seguintes militares:

Posto/ Graduação	Matricula	Nome	Município	Nome do CONSEG	Nº carta Constitutiva
Sub Ten BM	913470-0	Carlos Henrique de Andrade	Brusque	Centro	256
1º Sgt BM	925774-8	Lindomar Ceregatti	Rio dos Cedros	Rio dos Cedros	95
2º Sgt BM	923827-1	Robson Acir Portela	Ascurra	Ascurra	75
2ºSgt BM	923827-1	Robson Acir Portela	Rodeio	Rodeio	83
3º Sgt RR BM CTISP	921584-0	Robson Milbratz	Blumenau	Garcia	136
Cb BM	932.424-0	Carlos Eduardo de Oliveira Ribas	Blumenau	Centro/Escola Agrícola	85
Cb BM	932.373-2	Edson Massaaki Eto Junior	Blumenau	Velha	134
Cb BM	933.535-8	Luiz Henrique Pereira	Blumenau	Fortaleza	135
Cb BM	931808-9	Luiz Felipe Pletsch Hoff	Pomerode	Pomerode	84
Sd BM	692108-6	Luiz Eduardo Moraes Casagrande	Blumenau	Vorstat	316
Sd BM	691924-3	Diego Fernandes de Souza	Blumenau	Badenfurt	325
Sd BM	691843-3	Roger Faraco da Silva	Timbó	Timbó	74

Art. 3º Publicar em Boletim Interno do 3ºBBM.

Art. 4º Inserir no SIGRH, conforme PAP Nº 140 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 13 de dezembro de 2023.

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

ORDEM Nº 04-22-3ºBBM

Gaspar, 13 de setembro de 2022.

Regula e organiza o Serviço Comunitário no 3º/1ª/3ºBBM - Gaspar. *(atualização 12 Dez 23)*

1. FINALIDADE

- Regular o Serviço comunitário no âmbito do 3º/1ª/3ºBBM (Gaspar).

2. REFERÊNCIAS

- [IG 10-03-BM](#) - Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC;
- [Portaria Nr 426-20-CmdoG](#) - Critérios para condução das Vtr de emergência e Adm do CBMSC;
- [Lei Federal nº 9.608/98](#) - Dispõe sobre o voluntariado;
- [Lei Estadual nº 17.202/17](#) - Prestação de serviço voluntário em apoio ao CBMSC;
- [Decreto Estadual nº 145/19](#) - Regulamenta a Lei Nr 17.202/2017;
- [OAdm Nr 02-20-CmdoG](#) - Execução do serviço voluntário no âmbito do CBMSC;
- Manual de Uniformes do Programa Bombeiro Comunitário - em elaboração;
- [IN Nr 03-CBMSC-10](#) - Regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC;
- [Manual de Apresentação Pessoal do CBMSC](#) - Em elaboração;
- [OAdm Nr 01-20-3ºBBM](#) - Execução do Sv Comunitário Ressarcido no âmbito do 3ºBBM;
- [PORTARIA Nº 252/CBMSC, DE 31/05/2022](#) - Teste de Aptidão Física para o Programa Bombeiros Comunitários (TAF- BC)

3. SITUAÇÃO

- Atualmente existe um número considerável de BBCC ativos na OBM Gaspar, fato este que demanda o planejamento e organização do Sv Cmnt;
- Verificou-se a necessidade de estimular o engajamento dos BC em auxílio às atividades operacionais, bem como a participação em ações sociais e campanhas apoiadas ou organizadas pelo CBMSC;
- As normas que constam nas referências desta Ordem trazem regras gerais para o Sv Cmnt, no entanto, devido à peculiaridade de cada OBM, faz-se necessário complementações e orientações para o bom andamento do Sv.

4. OBJETIVOS

- Planejar e organizar a prestação do Sv Cmnt na OBM Gaspar;

- b. Estimular a participação dos BC nas diversas atividades realizadas na OBM;
- c. Padronizar rotinas, em complemento à [IG 10-03-BM](#).

5. EXECUÇÃO

a. Agendamento de Sv Comunitário:

- 1) Cada BC deverá se programar previamente, verificando seus compromissos pessoais e profissionais, a fim de agendar o Sv Comunitário com antecedência, respeitando as determinações desta Ordem;
- 2) O Sv Comunitário **não poderá exceder 48 horas semanais**, salvo nos casos extraordinários e autorizados pelo Cmt OBM;
- 3) Deverá ser observado **intervalo de descanso mínimo** igual ou superior ao turno trabalhado, para que possa ser novamente empregado no serviço operacional (Art. 4º da OAdm Nr 02-20-CmdoG).
- 4) O Sv Comunitário deverá ser **agendado ou cancelado de maneira justificada com 72h de antecedência**, para fins de logística e planejamento do serviço, via grupo de WhatsApp “BCS ATIVOS 3 PBM GASPAR”;
- 5) O **agendamento** poderá ser feito das seguintes formas:
 - a) Participando da reunião e/ou formulário online para confecção do Plano Mensal de Emprego (PME);
 - b) Solicitando as vagas remanescentes do PME através do grupo de WhatsApp “BCS ATIVOS 3 PBM GASPAR”;
 - c) Em situações excepcionais, conforme orientações repassadas em cada caso.
- 6) O agendamento de Sv Comunitário seguirá os **padrões de horários**:
 - a) Os **turnos autorizados** serão de 24 ou 12 horas;
 - b) O **início do turno deverá** ser às 0800H ou 2000H;
 - c) Em casos extraordinários e recorrentes, será autorizada a **entrada e saída em horário especial**, mediante solicitação prévia e justificada ao **Coord do Sv Comunitário**, que remeterá ao Cmdo da OBM para homologação e divulgação ao B-1 através da relação do [ANEXO A](#), para constar em escala de serviço.
 - d) **Turnos diferenciados** serão utilizados em situações específicas, como em apoio em situações de emergência, ocorrências de vulto ou prevenções, sendo organizados pela Coord Sv Comunitário, após autorizado pelo Cmdo da OBM.

- 7) Caso ocorra alguma **emergência, ou motivo de força maior que impossibilite o Sv Comunitário**, o BC deverá entrar em contato com o **Ch Scr** nos telefones [\(47\) 99930-3526](tel:(47)99930-3526) ou (47) 3378-8512, informando a situação e também informar no grupo “BCS ATIVOS 3 PBM GASPAR” para ciência da Coordenação;

b. Contagem de horas de Sv Comunitário:

- 1) O BC deverá cumprir no **mínimo 120 horas semestrais** para se manter na condição de BC ATIVO, conforme previsto na [IG 10-03-BM](#), sendo contabilizadas todas as atividades registradas na OBM;
- 2) O **BC poderá solicitar a redução da carga horária do semestre ou o afastamento nos termos da IG 10-03-BM**, encaminhando Ofício fundamentado à Coord Sv Comunitário da OBM, que dará o despacho, favorável ou não, e remeterá ao Cmdo da OBM para homologação;
- 3) No caso de não cumprimento da carga horária mínima prevista, o BC estará sujeito às sanções previstas no regulamento e no termo de adesão ao serviço voluntário no CBMSC.

c. Auxílio em atividades administrativas:

- 1) O BC poderá solicitar à coordenação a prestação de Sv Comunitário auxiliando em atividades administrativas, inclusive na SSCI de Gaspar, não podendo ser ressarcido por não se tratar de Sv Op.
- 2) A Coord Sv Comunitário da OBM deverá emitir parecer e remeter ao Cmdo da OBM para decidir sobre o pedido.

d. Participação em eventos diversos:

- 1) A participação dos BC em eventos diversos, cursos, treinamentos, palestras, entre outros apoiados pelo CBMSC deverá ser incentivada, podendo, a critério da Coord Sv Comunitário da OBM, contabilizar como horas de Sv Comunitário;
- 2) A participação do BC viabilizada por conta de sua condição de voluntário no CBMSC, em todo e qualquer evento, deverá ser solicitada previamente à Coord Sv Comunitário, que encaminhará parecer ao Cmdo da OBM, para homologação;
- 3) A utilização do uniforme de BC em eventos não institucionais deverá ser solicitada com antecedência à Coord Sv Comunitário da OBM, que encaminhará o parecer ao Cmdo da OBM para autorização;
- 4) Após comprometer-se com o evento, quando não for possível o comparecimento, o BC deverá buscar um substituto para evitar transtornos administrativos, e solicitar a Coord Sv Comunitário da OBM, com antecedência.

e. Treinamentos e Cursos:

- 1) A Coord Sv Comunitário da OBM organizará treinamentos aos BC no decorrer de cada semestre, totalizando, no mínimo, 20h por ano;
- 2) Os temas a serem abordados seguirão, preferencialmente, os tópicos do Treinamento para Bombeiro Comunitário - TBC I e II, conforme previsto na [IG 10-03-BM](#);
- 3) Os BC poderão sugerir à coordenação os temas a serem abordados, inclusive colocando-se à disposição como instrutores ou auxiliares.
- 4) A Coord Sv Comunitário da OBM divulgará os cursos do CBMSC que sejam permitidas as inscrições de BC.
- 5) Para utilizar distintivos de curso (brevês) de outras instituições, o BC deverá solicitar autorização à Coord Sv Comunitário, que seguirá conforme Regulamento.

f. Apresentação pessoal:

- 1) É dever do BC cumprir o disposto na [IG 10-03-BM](#) e no [Manual de Apresentação Pessoal do CBMSC](#) no que tange à apresentação pessoal, e, como forma complementar, aplica-se no que couber as normas da [IN Nr 03-CBMSC-10](#);
- 2) Os BC poderão entrar e sair da OBM com trajes civis, para solicitações breves, entrega de documentos, entre outros;
- 3) Para permanecer nas dependências da OBM, os BC deverão estar uniformizados, exceto em eventos específicos, quando autorizados.

g. Rotinas de Sv:

- 1) Ao chegar na OBM, o BC deverá **apresentar-se ao Ch Scr**, inteirar-se das Ordens do Dia, preparar seu EPI e conferir as Vtr Op ativas;
- 2) O BC deverá **cumprimentar** os BM e demais BC **com a continência**, seguido da saudação conforme o período do dia.
- 3) O BC deverá **participar das rotinas** da Gu Sv;
- 4) É dever do BC **assinar a Escala de Sv**, comunicando o Ch Scr caso exista erro;
- 5) O BC **poderá auxiliar em ocorrências mesmo quando estiver de folga**, devendo apresentar-se como BC ao BM mais antigo na cena (o qual poderá autorizar ou não), colocando-se à disposição da Gu Sv, devendo solicitar para

que sua presença seja registrada na Ficha de Ocorrência e no Livro de Partes;

- 6) Deve ser **incentivado aos BC o uso do App CBMSC Cidadão**, podendo assim, auxiliar em ocorrências próximas de onde estiver;
- 7) Os BC deverão **seguir as orientações dos BM** durante o Sv Comunitário, e em especial nas ocorrências, onde recai sobre o BM a responsabilidade;
- 8) Os BC deverão **manter sigilo das informações relativas ao serviço**, não divulgando dados de vítimas ou quaisquer outras informações detalhadas para o público em geral, sendo autorizada a divulgação daquilo que vier a ser disponibilizado nas mídias da OBM.

h. Autorização para conduzir Vtr Op:

- 1) A condução de Vtr Op será feita preferencialmente por BM devidamente habilitado com a categoria compatível ao veículo e CVE válido, salvo em situações excepcionais por necessidade comprovada com determinação do Ch Scr, sempre com prioridade para BM com habilitação na categoria.
- 2) Para ser autorizado a conduzir Vtr Op, o BC deverá preencher os requisitos legais, conforme previsto na [Portaria Nr 426-20-CmdoG](#), ressaltando-se aqui o Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE), cujo certificado deverá constar no arquivo do BC;
- 3) Além dos requisitos, a Coord Sv Comunitário da OBM manterá relação conforme [ANEXO B](#), após autorizado e assinado pelo Cmt Pel será afixada no mural da OBM;
- 4) Após todos os requisitos cumpridos e autorização, o BC somente conduzirá Vtr quando determinado pelo Ch Scr, em situação justificável.

i. Plano de chamada BC:

- 1) A Coord Sv Comunitário da OBM manterá atualizado semestralmente o cadastro de BC ativos;
- 2) Em ocorrências de vulto, eventos críticos ou desastres, **havendo autorização** do Cmt Pel ou Cmt Área, o Coord Sv Comunitário ou o Ch Scr poderão solicitar BC voluntários (não ressarcidos) para o reforço imediato por meio do grupo de WhatsApp “BCS ATIVOS 3 PBM GASPAR”, ligação ou outro meio de contato disponível.
- 3) Posteriormente, será verificada a possibilidade de ressarcimento, mediante disponibilidade financeira.

j. Justiça e Disciplina:

- 1) A **Coord do Sv Comunitário deverá ser informada de qualquer alteração** envolvendo BC, devendo analisar a situação, se for necessário, encaminhar

Memorando ao BC ou solicitando ao Cmdo abertura de PADBC, conforme o caso;

- 2) Casos em que seja passível de PADBC deverão ser informados ao Cmdo para orientação.
- 3) Durante o PADBC o acusado ficará na condição AFASTADO do Sv Comunitário, salvo se a Coord solicitar autorização ao Cmt da OBM para manter o BC ATIVO.
- 4) Dependendo da gravidade do fato ou duração do processo, **poderá ser solicitado ao BC acusado a entrega dos uniformes** de sua posse, caso o Cmdo da OBM autorize.

k. Cadeia de Cmdo e fluxo de processos:

- 1) Durante o turno de Sv Comunitário, o BC **se reportará ao Ch Soc**;
- 2) O BC deverá seguir as determinações do BM Cmt da Gu da Vtr na qual for designado;
- 3) **Solicitações diversas que não sejam relacionados ao Sv Op do dia**, deverão ser encaminhados à Coord do Sv Comunitário da OBM, que analisará os pedidos, encaminhando ao Cmt da OBM quando necessário;
- 4) O **canal de comunicação principal com a Coord Sv Comunitário** é pelo grupo de WhatsApp “BCS ATIVOS 3 PBM GASPAR”, ou através do e-mail 313coordbc@cbm.sc.gov.br.
- 5) **Não existe subordinação funcional entre BC**, de modo que um BC mais antigo não poderá emitir ordens ao BC mais moderno.

l. Orientações sobre redes sociais e mídias:

- 1) O contato com órgãos de imprensa durante o Sv Op é função do BM mais antigo presente na cena;
- 2) Incentiva-se a divulgação das postagens oficiais do CBMSC ([@cbmscoficial](https://www.instagram.com/cbmscoficial)) e da OBM Gaspar ([@cbmsc.gaspar](https://www.instagram.com/cbmsc.gaspar)) nas redes sociais pessoais dos BC;
- 3) Fica autorizado a divulgação em redes sociais pessoais dos BC fotos utilizando os uniformes, desde que no padrão, prezando pela imagem da Corporação, em caso de dúvidas, solicitar ao **Coord Sv Comunitário** orientações;
- 4) O BC não deve emitir opiniões em nome da Corporação, sendo essa função inerente ao Cmdo;
- 5) O BC quando utiliza em seu perfil pessoal fotos e informações que o identifiquem como prestador de serviço voluntário junto ao CBMSC deve abster-se de envolver em polêmicas e/ou discussões, evitando que a Comunidade relacione seus posicionamentos pessoais com a Corporação.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Coord Sv Comunitário do 3º/1ª/3ºBBM

- 1) Dar conhecimento aos BC sobre esta Ordem e fiscalizar seu cumprimento;

- 2) Nos casos de **BC de outras OBM prestarem Sv Comunitário** em Gaspar, dar conhecimento sobre esta Ordem, cientificando-os de que estão sujeitos aos regramentos e rotinas estabelecidos no quartel;
- 3) Realizar o agendamento do Sv Comunitário, confeccionando o PME conforme as normas vigentes e orientações do Cmdo nos prazos estipulados pelo B-3/3ºBBM e divulgar ao B-1 da OBM para confecção da escala diária;
- 4) Produzir o Informe Mensal BC e divulgar na OBM;
- 5) Conferir o PME, E-193 e Escalas da OBM, nos prazos estipulados pelo B-3/3ºBBM , corrigir o E-193 e encaminhar ao B-1 da OBM as inconsistências (se houver) para correção das Escalas.
- 6) Coordenar e orientar os BC da OBM, corrigir condutas inadequadas e estimular atitudes positivas, a fim de manter o bom andamento do Sv Comunitário na OBM, encaminhando ao Comando as alterações, sugestões de elogio e necessidades identificadas;
- 7) Manter organizada a Reserva do B-3 da OBM, zelando pelos equipamentos que ali se encontram;
- 8) Manter arquivos e pastas individuais dos BC da OBM organizados e atualizados;
- 9) Auxiliar no acionamento de BC em situações de ocorrências de vulto ou operações específicas em que seja autorizado o emprego de BC;
- 10) Receber, emitir parecer e encaminhar ao Cmdo para homologação as solicitações dos BC, disponibilizando os [Modelos de Documentos](#);
- 11) Manter atualizada a Planilha Controle BC da OBM, bem como os registros de horas e providenciar **ao final de cada ano**:
 - a) Fazer o levantamento de horas de Sv Comunitário e criar o processo no SGPe para controle;
 - i) **Menu / cadastro de processo digital**
 - ii) **Assunto:** 1440 - Programas Comunitários
 - iii) **Classe:** 11 - Projeto de Programa Comunitário
 - iv) **Setor de abertura e origem:** CBMSC/3B/1C/3P/GU
 - v) **Setor de competência:** CBMSC/3B/1C/3P
 - vi) **Interessado:** Cmt da OBM
 - vii) **Detalhamento:** Planilha Controle BC da OBM Gaspar 2023
 - viii) **Município:** 8117 - Gaspar
 - b) Destacar os BC que atingirem as quantidades de horas de Sv Comunitário e encaminhar ao Cmt Pel por e-mail (313cmt@cbm.sc.gov.br) para análise:
 - i) **2.496 horas ou mais:** homenagem a ser entregue em solenidade;
 - ii) **1.248 horas ou mais:** elogio a ser publicado em BI;
 - iii) **abaixo de 240 horas:** providenciar memorando ao BC;

iv) **abaixo de 120 horas:** providenciar o afastamento do BC.

Obs.: para homologar, o Cmt Pel irá observar se o BC respondeu PADBC, se houve afastamentos ou reduções de horas justificados no período, entre outras situações para emitir a decisão.

12) Levantar necessidades e sugerir ao Cmt Pel os treinamentos a serem inseridos no PGE com vagas para os BC da OBM, para aprovação e inserção no Calendário de Treinamentos da OBM;

13) Apurar e informar o Cmdo **ao final de cada ano** se há candidatos aptos para receber a promoção, emitindo parecer e preparando a prévia da Portaria de Promoção, que poderá ser a contar das seguintes datas de promoção de BC:

- a) 4 de maio – dia internacional do Bombeiro;
- b) 2 de julho – dia nacional do Bombeiro;
- c) 31 de julho - aniversário da OBM Gaspar;
- d) 26 de setembro – aniversário do CBMSC; e
- e) 5 de dezembro – dia internacional do voluntariado.

b. Ch Scr do 3º/1ª/3ºBBM

- 1) O Ch Scr deverá observar, cumprir e fiscalizar o disposto nesta Ordem naquilo que seja de sua competência e cobrar dos BC escalados na sua Gu Sv o cumprimento das determinações, registrando em Livro de Partes qualquer alteração.
- 2) Checar no início do Sv os BC previstos em escala, comunicando a Coord Sv Comunitário e o Cmdo imediatamente em caso de faltas ou atrasos, procurando fazer contato com o BC para saber dos motivos e registrando em Livro de Partes;
- 3) Não é permitido prestar Sv Comunitário o BC que não esteja previsto no dia, salvo quando houver autorização do B-1, Coord Sv Comunitário ou Cmt Pel; Situações de horários diferenciados (chegada ou saída antecipada) serão autorizadas somente pelo Cmt Pel, devendo estar previsto em escala, por motivo previamente justificado.
- 4) A condução de Vtr Op deverá ser feita preferencialmente por **BM devidamente habilitado com a categoria compatível ao veículo e CVE válido**, salvo em situações excepcionais por necessidade comprovada com determinação do Ch Scr, **sempre com prioridade para BM com habilitação na categoria**. Para ser autorizado a conduzir Vtr Op, o BC deverá preencher os requisitos legais, conforme previsto na Portaria Nr 426-20-CmdoG. Além dos requisitos, a Coord Sv Comunitário da OBM manterá **relação assinada pelo Cmt Pel com os BC aptos a conduzir Vtr afixada no mural da OBM**. Após todos os requisitos cumpridos e autorização, o BC somente conduzirá Vtr quando determinado pelo Ch Scr, em situação justificável.

- 5) Os BC, durante a prestação de Sv Comunitário, se reportam ao Ch Scr e demais BM da Gu Sv para situações sobre o Sv Op, devendo cumprir suas determinações. As solicitações que não sejam relacionadas ao Sv Op deverão ser tratadas com o Coord do Sv Comunitário.
- 6) Cobrar e receber a apresentação dos BC, verificar o asseio pessoal e designar funções, repassar as Ordens do Dia, orientações diversas, entre outros assuntos afetos ao Sv;
- 7) Orientar os BC ao iniciar o Sv Comunitário a conferir as Vtr Op ativas, garantindo que sejam acompanhados por BM, para instrução e supervisão;
- 8) Cadastrar no sistema E-193 os BC que estiverem prestando Sv Comunitário, inserindo corretamente o período e registrando se o serviço é ressarcido ou não.
- 9) Manter um clima agradável de trabalho e de respeito mútuo entre todos os membros da Gu Sv, sem deixar de cobrar a execução do serviço.

c. B-1 do 3º/1ª/3ºBBM

- 1) Elaborar as escalas de serviço, prevendo os BC ressarcidos e não ressarcidos conforme PME disponibilizado pelo Coord Sv Comnt;
- 2) Receber as inconsistências (se houver) do E-193 e Escalas de Sv identificadas pelo Coord Sv Comnt após a conferência do PME, providenciar a correção das Escalas de Sv.
- 3) Auxiliar no acionamento de BC quando solicitado pelo Cmt Pel.
- 4) Comunicar as alterações ao Cmt Pel, quando houver.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Fica revogada a [OS 016 - 3ºBBM-2017 - BBCC GASPARG](#);
- b. Fica revogada a [ORDEM Nr - 01/2018/3ºBBM \(Regula o serviço Comunitário e estágio dos Alunos CAAE\)](#);
- c. Casos omissos a esta OAdm serão resolvidos pelo Cmdo do 3º/1ª/3ºBBM;
- d. A presente Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Gaspar, SC, 13 de setembro de 2022. *(atualização 12 Dez 23)*

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 52/2023/SIND/CBMSC, de 15 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE DE DA 1ª COMPANHIA DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME), aprovado pelo Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980, adotado como Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (R-3).

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** a Sindicância nº 52/2023/CBMSC, a fim de apurar o responsável pelos danos causados em patrimônio de terceiros, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 21-11-2023 as 19h, em atendimento da ocorrência nº130386534, a Vtr Abtr 218, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691455-1 VITOR AUGUSTO SCHLUHN, ao manobrar na marcha ré veio colidir contra o veículo Fiat Fiorino da cor Branca - placa RXY2B83, sem causar dano a patrimônio do Estado.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 929135-0 RENAN ZANARDO como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º **Publicar** esta Portaria no Boletim do 3º BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de Dezembro de 2023.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ

Comandante da 1ª Companhia (Blumenau)
Autoridade Delegante

NOTA DE CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO

Puno o 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 907812-6 Paulo Cesar MABA do 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, com um dia (24h) de DETENÇÃO, por *“Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; e Deixar de comunicar ao superior imediato ou na ausência deste, a qualquer autoridade superior, toda informação que tiver sobre iminente perturbação da ordem pública ou grave alteração do serviço, logo que disto tenha conhecimento;”* invocadas na Portaria nº140/2022/PAD/CBMSC, conforme apurado em Processo Administrativo Disciplinar Nº 140/2023/CBMSC, por ter baixado ABS-09 em 17 de mai de 23 e ter mantido a viatura ABS-09 baixado por problema na bomba das 22:00h do dia 17 de maio de 2023 até as 08:00h do

dia 18 de maio, vindo a manter o município de Gaspar desguarnecido para ocorrências de combate a incêndio, sem ter comunicado o Oficial de Dia ou seu Comandante imediato. Em assim agindo, incidiu na infração disciplinar tipificada no item nº 007 e item nº 009 do anexo I do Decreto Estadual 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R - 3), com a atenuante de nº 1 e 2 do Art. 17, e circunstâncias agravantes de nº 2 e 5 do Art. 18, todas do RDPMSC.

Major BM MARCUS Vinicius Abre
Resp. pelo Comando da 1ª/3ºBBM

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o 3º Sgt BM Mtcl 924018-7 GIL Vicente Pereira e a BC VANESSA Weber Denardini pela execução do Programa Bombeiro Mirim 16 Out 23 a 05 Dez 23, com a formação de 79 crianças provenientes do EEB Angélica Costa e EEB Luiz Franzói. Com dedicação e profissionalismo, contribuíram com a formação dos alunos do 4º ano da rede municipal de ensino, mesmo diante das limitações de materiais e recursos, não mediram esforços para cumprir os objetivos com muito esmero. Como resultado, ficou nítido diante de todos os que prestigiaram as formaturas, oportunidades em que foi possível perceber que as instruções do projeto foram muito bem repassadas e que os alunos tiveram um aprendizado real. Dessa forma, é justo reconhecer e enaltecer tais ações que denotam o comprometimento com os programas institucionais do CBMSC.

Quartel em Gaspar, 15 de Dezembro de 2023.

1º Tenente BM LEVI GARCIA RIBEIRO
Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Cb BM Mtcl 930.168-2 Emiliano Borba TAVARES pela coordenação do Programa Projeto Golfinho 2023. Projeto social que tem como objetivo conscientizar o público infanto-juvenil sobre os riscos e a utilização segura das praias, rios, lagos e piscinas, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O referido militar é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação dos alunos do Projeto Golfinho foi exercida com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo aos seus pares.

Ao Cb BM Mtcl 931.792-9 Leonardo Paulo da Silva ARRAES Cavalcante pela coordenação do Programa Projeto Golfinho 2023. Projeto social que tem como objetivo conscientizar o público infanto-juvenil sobre os riscos e a utilização segura das praias, rios, lagos e piscinas, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O referido militar é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação dos alunos do Projeto Golfinho foi exercida com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo aos seus pares.

Ao Sd BM Mtcl 691.843-3 Roger Faraco da SILVA pela coordenação do Programa Projeto Golfinho 2023. Projeto social que tem como objetivo conscientizar o público infanto-juvenil sobre os riscos e a utilização segura das praias, rios, lagos e piscinas, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O referido militar é merecedor de tal elogio,

pois sua atuação na formação dos alunos do Projeto Golfinho foi exercida com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo aos seus pares.

A BC MAIARA INEZ do Nascimento pela coordenação do Programa Projeto Golfinho 2023. Projeto social que tem como objetivo conscientizar o público infanto-juvenil sobre os riscos e a utilização segura das praias, rios, lagos e piscinas, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O referido é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação dos alunos do Projeto Golfinho foi exercida com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo aos seus pares.

Ao BC Cristian BAROTTO pela coordenação do Programa Projeto Golfinho 2023. Projeto social que tem como objetivo conscientizar o público infanto-juvenil sobre os riscos e a utilização segura das praias, rios, lagos e piscinas, contribuindo para uma sociedade mais segura e promovendo o exercício pleno da cidadania. O referido é merecedor de tal elogio, pois sua atuação na formação dos alunos do Projeto Golfinho foi exercida com extremo comprometimento, destreza e profissionalismo, servindo de exemplo aos seus pares.

Major BM RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES

Comandante da 2ª Companhia (Timbó)

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE

Subcomandante do 3º BBM
(assinatura de conferência)

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 3º BBM (Blumenau)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8UX00J87**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 14/01/2024 às 11:25:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCUS VINÍCIUS ABRE** (CPF: 070.XXX.609-XX) em 16/01/2024 às 14:06:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2019 - 14:11:51 e válido até 01/07/2119 - 14:11:51.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjU4M18yNTg1XzlwMjNfOFVYME9KODc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002583/2023** e o código **8UX00J87** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.